



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Elesbão Veloso – PI
Av. Benício Alves, 359 – Centro
CEP: 64325-000 – Elesbão Veloso
CNPJ: 01.722.272/0001-68

VI - recursal;

VII - de homologação.

§ 1º A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado, anteceder as de apresentação de propostas e lances e de julgamento, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º As licitações na forma eletrônica serão realizadas exclusivamente em portal de compras de acesso público na internet, permitindo o envio de lances pelas licitantes através do próprio sistema eletrônico.

§ 3º Nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Art. 48 A fase externa da licitação terá início com a publicação do aviso de abertura de licitação.

Parágrafo único. Após a fase preparatória, a publicação citada no caput para convocação dos interessados ocorrerá na forma do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, em especial por meio de:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - publicação dos avisos contendo os resumos dos editais das licitações no Diário Oficial da Câmara Municipal, em jornais de grande circulação e no Diário Oficial da União – DOU, esse último, quando necessário; e

III - disponibilização da íntegra do edital e seus anexos no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Seção II – Dos Modos de Disputa

Art. 49 O modo de disputa é a forma pela qual os licitantes apresentarão suas propostas durante a fase de seleção do fornecedor e poderá ser:

I - **aberto**, hipótese para a apresentação de propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - **fechado**, hipótese em que cada licitante apresenta proposta única que permanecerá em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação;

III - **combinado**, utilização conjunta dos modos anteriores podendo ser:

a) aberto e fechado, em que, encerrado o prazo para o envio de lances públicos e sucessivos, a sessão pública prossegue com a abertura da oportunidade para que os proponentes possam ofertar um lance final fechado e sigiloso até o encerramento de prazo determinado; ou

b) fechado e aberto, hipótese em que o procedimento se inicia pelo modo de disputa fechado e os licitantes que forem classificados para a etapa subsequente, realizam a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos do inciso I.

§1º O modo de disputa da licitação deverá constar do preâmbulo do instrumento convocatório, bem como o prazo para apresentação de proposta ajustada e documentos de habilitação que não poderá ser inferior a 1 (uma) hora.

Avenida Benício Alves, nº 359, Bairro Centro, Município de Elesbão Veloso, CEP 64.325-000.
CNPJ: 01.722.272/0001-68



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Elesbão Veloso – PI
Av. Benício Alves, 359 – Centro
CEP: 64325-000 – Elesbão Veloso
CNPJ: 01.722.272/0001-68

§ 2º É vedada a adoção, de forma isolada, do modo de disputa fechado nas licitações de obras e serviços de engenharia que adotem os critérios de julgamento menor preço ou maior desconto.

§ 3º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

Seção III – Das Impugnações, dos Pedidos de Esclarecimentos e dos Recursos

Art. 50 Os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e os recursos estão disciplinados nos artigos 164 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º No caso de interposição de recurso hierárquico ou, anteriormente à abertura da sessão pública, de pedidos de esclarecimentos ou de impugnações ao edital, o condutor da licitação poderá consultar formalmente a EPC para dirimir dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação.

§ 2º As eventuais modificações no edital, pelo acatamento de pedidos de esclarecimentos ou de impugnações ao edital, deverão observar o disposto no § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º Será concedido prazo, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, para que as interessadas manifestem sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

Seção IV – Do Encerramento da Licitação

Art. 51 Após o aceite e habilitação e exauridos os recursos administrativos a CPL encaminhará o processo à autoridade máxima dos órgãos ou entidades demandantes para adjudicação e homologação.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste decreto.

Art. 53 Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Elesbão Veloso/PI, 14 de março de 2024.

CICERO MARCOS DE
OLIVEIRA:12991023368

Assinado de forma digital por
CICERO MARCOS DE
OLIVEIRA:12991023368
Dados: 2024.03.15 09:25:51 -03'00'

Cicero Marcos de Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores Municipal de Elesbão Veloso/PI

Avenida Benício Alves, nº 359, Bairro Centro, Município de Elesbão Veloso, CEP 64.325-000.
CNPJ: 01.722.272/0001-68

Id:OE28A083ACFOCBD9



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
Praça Acelino Coelho de Rezende, 36 – Centro – CEP: 64.270-000
CNPJ: 01.333.367/0001-90 – Capitão de Campos – PI

PORTARIA – 001/2024 – DE 01 DE MARÇO DE 2024

ARGEMIRO URQUIZA DE CARVALHO NETO, Presidente da Câmara Municipal de vereadores do município de Capitão de Campos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Sraº CILENE PEREIRA SILVA, CPF Nº 013.614.163-35 para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Capitão de Campos – PI, com direito a retribuição financeira atribuída ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
REGISTRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão de Campos-PI, em 01 de março de 2023.

ARGEMIRO URQUIZA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

Argemiro Urquiza de Carvalho Neto
Presidente-Câmara Municipal
CPF: 397.025.883-91

Id:125270ECC58ECD73



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
Praça Acelino Coelho de Rezende, 36 – Centro – CEP: 64.270-000
CNPJ: 01.333.367/0001-90 – Capitão de Campos – PI

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Câmara Municipal de Capitão de Campos- PI, Registrada sob o CNPJ: 01.333.367/0001-90 e localizada na Praça Acelino Coelho de Resende nº 36, Centro, Capitão de Campos- PI, CEP Nº 64270-000, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de Nº **002/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2024 com julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** cujo objeto é para **AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL ZERO QUILOMETROS, TIPO SUV DOS COMPACTOS 100% ELÉTRICO, GERANDO UMA POTÊNCIA MÁXIMA A PARTIR DE 65 CV, COM TRACÇÃO DIANTEIRA, DO ANO 2024 OU POSTERIOR, COM AUTONOMIA A PARTIR DE 185 QUILOMETROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI.** A licitação será realizada as 08h00min (Oito Horas) do dia 26 de Março de 2024, conforme faculta a Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Abertura das propostas será às 08h30min (Oito Horas e Trinta Minutos) do dia 26 de Março de 2024, conforme faculta a Lei n.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital

Modo de disputa: Aberto.

Fontes De Recursos: RECURSOS PROPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI.

Retirada do Edital a partir de: 18/03/2024 nos endereços eletrônicos: <https://bnccompras.com>.

Informações: capcamposcamara@hotmail.com.

Capitão de Campos-PI, 15 de Março de 2024.

José Gustavo Alves da Costa
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI
Praça Acelino Resende, 36 – Centro
CNPJ: 01.333.367/0001-90.